# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2021

Autoria: **DR. YGLÉSIO**

**DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE REMÉDIOS VENCIDOS E A MANUTENÇÃO EM FARMÁCIAS, DROGARIAS E CONGÊNERES DE LIXEIRA ESPECÍFICA PARA COLETA DESSES MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Todos os estabelecimentos comerciais denominados farmácias, drogarias ou congêneres, no Estado do Maranhão, deverão manter, à vista, lixeira específica destinada ao descarte de remédios vencidos.

**Art. 2º.** A infração ao artigo 1º desta lei ensejará em advertência no caso de incidência e multa no valor de R$ 1.000,00 reais no caso de reincidência.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos dos quais tratam essa lei deverão dispor também de informativos impressos que sinalizem sobre a importância da checagem de validade dos remédios e o perigo de seu descarte incorreto

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

A propositura em tela versa acerca do dever de disposição de estabelecimentos comerciais denominados farmácias, drogarias ou congêneres no âmbito do Estado do Maranhão de manutenção de lixeira específica destinada ao descarte de remédios vencidos. O objetivo precípuo deste projeto é permitir o descarte do referido material de maneira que possibilite proteção ao meio ambiente e à saúde da população maranhense de modo geral. Além disso, objetiva-se também a conscientização sobre a importância da checagem de validade dos remédios e os perigos que levam seu descarte incorreto.

O Conselho Federal de Farmácia registrou no ano de 2020[[1]](#footnote-1) um aumento significativo no número de farmácias e drogarias comerciais registradas. Ocorre que isso não seria possível sem que, concomitantemente, houvesse também um crescimento do consumo de medicamentos. Todavia, o que chama atenção é a pouca visibilidade dada à discussão acerca de seu descarte. Embora pesquisas já tenham constatado que o maior impacto ao meio ambiente nesse caso é causado pelo mau descarte dos consumidores e não pelo processual industrial de fabricação, o país ainda não apresenta regulamentações acerca do recolhimento e destino adequado para esse tipo de resíduo.

A professora de Bacteriologia e Educação Ambiental da Universidade Federal Fluminense Júlia Peixoto Albuquerque que coordena um Projeto de Extensão na contramão desse descarte incorreto com a conscientização por meio das redes sociais e eventos científicos abertos à comunidade, nos explica que as consequências dessa destinação incorreta de medicamentos podem ser percebidas pela contaminação do solo, lençóis freáticos, água de rios e oceanos e, sobretudo, na alteração de muitas formas de vida.

“[...] há diversas espécies que estão passando por um processo de seleção. Alguns peixes, por exemplo, estão mudando de comportamento sexual em razão da concentração de hormônio na água. [...] há o problema das bactérias multirresistentes, que vão se desenvolvendo em grande parte ao descarte incorreto de antibióticos”. (ALBUQUERQUE, 2019)[[2]](#footnote-2)

É, portanto, nesse diasapão, e objetivando a preservação da saúde populacional e a conscientização acerca do descarte adequado de medicamentos, que contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

1. Disponível em: https://www.cff.org.br/pagina.php?id=801&titulo=Comit%C3%AAs [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em: https://facebook.com/UFFOficial/ [↑](#footnote-ref-2)